



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 7, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Página 1 de 2

Dispõe sobre ponto facultativo para o dia 16 de novembro de 2012 e estabelece compensação de horários.

PAULO JOSÉ MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

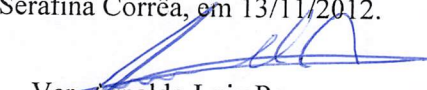
- a) que o feriado nacional da Proclamação da República ocorre no dia 15 de novembro de 2012, quinta-feira, e a possibilidade de beneficiar os servidores com feriado prolongado na sexta-feira;
- b) que medida similar foi tomada nos poderes federais, estaduais e municipais;
- c) a necessidade de convocar os serviços extraordinário de todos os servidores públicos do Poder Legislativo, no dia 1º de janeiro de 2013, para a organização e realização da solenidade de Instalação da 13ª Legislatura, Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a Legislatura de 2013/2016;
- d) que a compensação de horários contribuirá com a redução dos gastos públicos e não acarretará aumento de despesas, pois não haverá a necessidade do pagamento de horas extras aos servidores no dia 01/01/13;
- e) a concordância unânime dos servidores com a compensação proposta.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, para o dia 16 de novembro de 2012.

Art. 2º O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante compensação de horários que será efetivada no dia 1º de Janeiro de 2013, na organização e realização da solenidade de Instalação da 13ª Legislatura, Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a Legislatura de 2013/2016, e comprovado por registro de ponto.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/11/2012.


Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 7, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Página 2 de 2

Art. 3º Os servidores que se encontrarem afastados ou impossibilitados de efetivar a compensação de horários no dia 1º de janeiro de 2013, deverão comunicar o Presidente da Câmara de Vereadores, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que possa haver substituições, se necessário, e para que não ocorram prejuízos dos trabalhos legislativos nesta data.

Art. 4º A não compensação da carga horária de trabalho acarretará os descontos pertinentes em folha e o apontamento de falta ao serviço.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de novembro de 2012.

Ver. Paulo José Massolini
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/11/2012.

Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
1º Secretário